



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONCURSO ESPAÇOS DO FUTURO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.012944/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GUARARAPES PAINEIS S/A

Endereço: AVELINO MANDELLI Número: SN Complemento: KM 01 Bairro: AEROPORTO Município: CACADOR

UF: SC CEP:89510-020

CNPJ/MF nº: 08.810.422/0001-34

1.2 - Aderentes:

Razão Social:GUARARAPES PAINEIS S/AEndereço: AVELINO MANDELLI Número: SN Complemento: KM 01

Bairro: AEROPORTO Município: CACADOR UF: SC CEP:89510-020

CNPJ/MF nº:08.810.422/0001-34

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/06/2021 a 30/09/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/06/2021 a 12/09/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso premiará projetos desenvolvidos com MDF que apresentem/representem conceitos de novos ambientes e espaços no futuro, com utilização da madeira para decoração.

Poderá participar qualquer pessoa física maior de 18 anos, que se encaixe em algum dos perfis listados abaixo, e obrigatoriamente, tenha realizado a compra do box de amostras de MDF no site loja.guararapes.com.br até a data de início das inscrições, com nota fiscal emitida no CPF ou CNPJ.

O Limite de inscrição de uma pessoa ou uma equipe por nota fiscal.

- a. Equipes de até 4 pessoas - Todos os participantes devem se encaixar nas categorias a e b, a equipe deverá indicar o CNPJ/CPF em que foi realizada a compra do box de amostras Guararapes no momento da inscrição);
- b. Profissionais do segmento de arquitetura, decoração e interiores;
- c. Estudantes de faculdades de arquitetura e design reconhecidas pelo MEC;
- d. Equipes de até 4 pessoas - Todos os participantes devem se encaixar nas categorias a e b, a equipe deverá indicar o CNPJ/CPF em que foi realizada a compra do box de amostras Guararapes no momento da inscrição);
- e. Obrigatoriamente os inscritos devem residir em território brasileiro;
- f. Não serão permitidos participantes que possuam vínculo empregatício com a Guararapes Painéis, ou mesmo familiares de até 1º grau;
- g. No caso das equipes um dos participantes fará o cadastro principal e indicará os demais participantes;

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 13/09/2021 08:00 a 30/09/2021 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/06/2021 08:00 a 12/09/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GONÇALVES DIAS NÚMERO: 140 BAIRRO: BATEL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º PRÊMIO - Cartão Presente	15.000,00	15.000,00	1
1	2º PRÊMIO - Cartão Presente	10.000,00	10.000,00	2
1	3º PRÊMIO - Cartão Presente	5.000,00	5.000,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	30.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os projetos entregues pelos participantes do presente concurso, serão avaliados por uma comissão julgadora mista de profissionais da equipe Guararapes e profissionais do setor de arquitetura convidados.

A apuração do resultado final se dará entre os dias 12/09/2021 a 30/09/2021 pela banca julgadora que será apresentada até o dia 25 de junho de 2021, através das redes sociais da Guararapes, de acordo com os seguintes critérios:

- O júri tomará suas decisões com base nos seguintes critérios: inovação; criatividade; originalidade; funcionalidade/praticidade; aplicação dos revestimentos de MDF em coerência com o conceito do projeto; solução plástica/beleza estética.
- A comissão julgadora, respeitados os parâmetros citados neste Regulamento, terá liberdade com relação aos critérios de seleção e julgamento, bem como no que se refere à seleção ou não seleção de qualquer projeto.
- No caso de serem encontrados projetos idênticos por participantes diferentes, o critério de desempate será com base na data, considerando a data de entrega mais antiga de postagem do projeto. Caso tenham a mesma data, prevalecerá o projeto que tiver sido avaliado primeiro pela comissão julgadora.
- A decisão da comissão julgadora do júri profissional é soberana e irrecorrível.
- A Guararapes se reserva ao direito de substituir a comissão julgadora sem aviso prévio por motivo de força maior.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Entregas fora do prazo estipulado no regulamento;
- Ilegibilidade de frases e desenhos;
- Descumprimento de requisitos mínimos estabelecidos;
- Especificação de MDFs da concorrência;
- Plágios;
- Propostas não exequíveis;
- Projetos não condizentes com o partido e conceito apresentados na primeira fase;
- Especificação de objetos, móveis de design e peças de decoração não originais ou cópias muito semelhantes;
- Entregas fora do padrão de tamanho e quantidade de pranchas indicados em cada etapa;
- Participante ter relação empregatícia com a Guararapes Painéis ou parente em 1º grau que tenha;

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Transmissão ao vivo pelas redes sociais da Guararapes.

Os contemplados serão comunicados sobre sua premiação mediante contato telefônico no prazo máximo de 10 dias à partir da data de apuração.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

A entrega dos prêmios poderá ser realizada presencialmente ou pelos correios, a depender das regras aplicáveis em virtude da pandemia do COVID-19.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Concurso Espaços do Futuro é um lugar que acolhe e respeita a todos, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, etnia ou religião. Portanto, não serão toleradas nenhuma forma de assédio, comentários ofensivos, ameaças, xingamentos e desrespeitos nos ambientes virtuais do Concurso.

Os participantes que violarem essas regras poderão ser desclassificados do concurso.

Se você sofrer algum tipo de assédio, procure a organização do evento imediatamente e relate o ocorrido para que possamos tomar providências.

A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU,

COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Concurso, e as eventuais dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico contato@guararapes.com.br, ficando previamente estabelecido que as decisões ou informações por ela prestadas não serão passíveis de questionamentos ou recursos.

Este concurso é um evento de inovação aberta e cada time/participante cede a propriedade intelectual do projeto que desenvolver, salvo menção do nome do autor do projeto.

Os times devem garantir que os projetos desenvolvidos não violem os direitos autorais de terceiros.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 17/05/2021 às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RTH.HDY.GRF